

# Lei nº 611.

altera o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1973 e 1974.

A Câmara Municipal de Spanema decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1973 e 1974 a que se refere a lei nº 8, de 1º de dezembro de 1971, passa a ser o constante do Destaque anexo a esta lei, no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Spanema, em 15 de setembro de 1972.

(as) Edy Alves Dias - Prefeito Municipal -

(as) Paulo Júlio Pereira - Secretário